



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

AMARA MUNICÍPIO
DE AGUDO

21 MAR. 2003

PROTOCOLO

Nº 153854

PROJETO DE LEI

P.L. 20/2003-E

Recebido em 21MAR2003
Câmara Municipal de Agudo

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO - RS
14 -04- 2003
APROVADO

AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para a cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

2.036 – Manutenção do Ensino Infantil	R\$ 2.000,00
3.1.90.16.01.00.00 – Substituições	R\$ 2.000,00
Recurso 0020 – MDE	
3.1.90.13.02.02.00 – INSS – Professores.....	R\$ 500,00
Recurso 0020 – MDE	
2.049 – Manutenção do Ensino Fundamental	R\$ 5.000,00
3.1.90.16.01.00.00 – Substituições.....	R\$ 5.000,00
Recurso 0030 - FUNDEF	

Art. 2º - O crédito especial aberto no artigo anterior, será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

2.036 – Manutenção do Ensino Infantil	R\$ 2.500,00
3.1.90.11.02.00.00 – Venc.Vantagens Fixas Profes.Efet.Exerc.....	R\$ 2.500,00
Recurso 0020 - MDE	
2.049 – Manutenção do Ensino Fundamental	R\$ 5.000,00
3.1.90.11.02.00.00 – Venc.Vantagens Fixas Profes.Efet.Exerc....	R\$ 5.000,00
Recurso 0030 – FUNDEF	

M.R.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

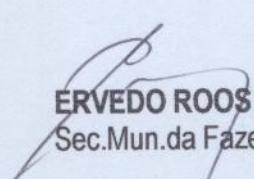
Projeto de Lei – fl .2

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

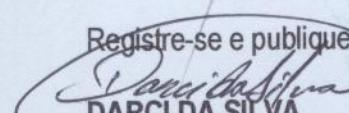
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 21 de março de 2003; 145º da Colonização e 44º da Emancipação.


LAURO REINOLDO REETZ

Prefeito Municipal


ERVEDO ROOS

Sec.Mun.da Fazenda


Registre-se e publique-se.

DARCI DA SILVA

Sec.Mun.da Administração

Substituto



MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Ao cumprimentarmos Vossas Excelências, encaminhamos para apreciação deste egrégio Poder Legislativo o Projeto de Lei que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

O Projeto de Lei em pauta justifica-se pela necessidade de Contratação de 02(dois) Professores, em substituição aos titulares que encontram-se em gozo de Licença Prêmio, sendo 01(um) Professor para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Santos Dumont e 01(um) Professor para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Santos Reis.

Para a cobertura dos créditos abertos serão reduzidos valores de outras dotações com saldo disponível.

Na certeza de contarmos com o apoio dos Senhores Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei, **em regime de urgência**, colhemos o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e consideração.



LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal